



**ATA DE SESSÃO**

**(Abril 2023)**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**Processo Administrativo nº 140163/2023**

Às 13 horas do dia 11 de abril de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 88, de 23 de março de 2023, composta pelos servidores Taynara Cardoso Barbosa - Presidente da CPL, Wagner de Souza Cavalcante - Secretário da CPL e Jacqueline Silva Campos – Membro da CPL para proceder à abertura e julgamento da Chamada Pública nº 01/2023, do Tipo Credenciamento, objetivando o Credenciamento de jornais impressos com abrangência no Município de Piracanjuba/GO, para veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Piracanjuba, como publicação de atos legais, utilidades públicas e campanhas institucionais de interesse do Município de Piracanjuba conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, bem como o constante no Edital e seus Anexos referente as documentações encaminhadas entre 16 de março de 2023 à 31 de março de 2023.

O envelope foi devidamente protocolado no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregue à Comissão Permanente de Licitação por servidora daquele Departamento, envelope este devidamente lacrado.

O CNPJ da interessada foi consultado junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, foi consultada ainda a Certidão da APF, certidão essa que engloba as Certidões Inidôneas - Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>, onde apresentou situação regular.

Para participar do presente chamamento compareceu a seguinte interessada:

**01. Empresa 5 DE JUNHO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.467/0001-11, localizada na Rua 58, nº 290, Quadra B-03, Lote 8/11, Sala 304 – Goiânia/GO.

Foi então aberto o envelope de habilitação da participante.

Após análise da documentação por parte da Comissão Permanente de Licitação foi facultado aos presentes à análise da documentação.

Foi verificado que a Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, era válida somente até o dia 04 de abril de 2023, a Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), era válida somente até o dia 09 de abril de 2023 e a Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) era válida somente até o dia 03 de abril de 2023 ocorre que a documentação da participante foi devidamente protocolada no dia 21 de março de 2023, oportunidade que a Certidões estavam válidas. A Comissão Permanente de Licitação durante a sessão emitiu novas certidões válidas para que constassem nos autos.

Foi verificado ainda que as documentações abaixo citadas não foram devidamente assinadas pelo Sócio Proprietário da empresa, apenas constava algum tipo de cópia simples da assinatura sem nenhum tipo de autenticação:

*“V. **DECLARAÇÃO** que atende ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*


*VI. **DECLARAÇÃO** de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação.*


*VII. **TERMO DE CREDENCIAMENTO** devidamente preenchido conforme modelo em anexo.”*

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por abrir um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas acima.

Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Piracanjuba/GO, aos 11 dias do mês de abril de 2023

  
**Taynara Cardoso Barbosa**  
Presidente da CPL

  
**Wagner de Souza Cavalcante**  
Secretário da CPL

  
**Jacqueline Silva Campos**  
Membro da CPL